



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 190/2016

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio – Comarca de Santos Dumont/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Santos Dumont, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, na aba Espaço cidadão/Processo seletivo. Belo Horizonte, 04 de novembro de 2016.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

Anexo da Resolução nº 190/2016

(Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio na área de Direito – Comarca de Santos Dumont)

NOME	MÉDIA DAS NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
Joyce Cardoso da Fonseca	90,3	1º
Mariana Oliveira Nascimento	89,0	2º
Larissa Oliveira Gonçalves	89,0	3º
Louise Lane Vieira Ramos Souza	88,4	4º
Raylla Ribeiro de Oliveira	87,9	5º
Mariane Mendes de Souza	86,0	6º
Jhulia Ferreira Martins	84,2	7º
Isabela Silva Gomes	84,0	8º
Cristiane Maria Ferreira	82,0	9º
Ricardo Manoel Pereira Silva	80,0	10º
Vitor Breno dos Santos Oliveira	79,1	11º

PUBLICADO EM
10 / 11 / 16
P.39/Simone

**EXTRATO – RESOLUÇÃO 190/2016 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO –
SANTOS DUMONT/MG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Santos Dumont, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, na aba Espaço cidadão/Processo Seletivo. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 04 de novembro de 2016.